"PAINEL INTERNACIONAL DE AVALIAÇÃO DA SEGURANÇA DA DIPIRONA." Brasília, 3 e 4 de julho de 2001.

A ANVISA realizou, nos dias 3 e 4 de julho de 2001, o "Painel Internacional de Avaliação da Segurança da Dipirona", contando com a participação de renomados cientistas nacionais e estrangeiros, além de ouvintes representando diversas instituições, inclusive o Ministério Público. O objetivo deste painel foi a promoção de amplo esclarecimento sobre os aspectos de segurança da dipirona, freqüentemente questionados por diversos segmentos médico-científicos e representantes de setores envolvidos com a defesa do consumidor. A dipirona é um analgésico e antipirético do grupo das pirazolonas já no mercado mundial há oitenta anos. É comercializado em mais de 100 países, entre eles a Alemanha, a Itália, a França, a Holanda, a Finlândia, a Espanha, a Argentina, o México. É o analgésico-antipirético mais utilizado no Brasil. A sua história é, no entanto, pontilhada por ataques frontais ao seu perfil de segurança. E por defesas igualmente apaixonadas. O relatório apresentado abaixo representa o estado-da-arte da literatura científica correlata, em cotejo com as experiências científicas dos diversos participantes nacionais e estrangeiros. O Relatório Final representa, portanto, a média dos debates desenvolvidos durante o Painel.

PARTICIPANTES.

- 1-Prof. Dr. Alexandre P. Corrado- Professor Emérito de Farmacologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Ex-Presidente da Sociedade Latinoamericana de Farmacologia.
- 2-Dr.André Adriano Chaia- Consultor Técnico da ANVISA; Farmacêutico e Mestre em Microbiologia;
- 3- Prof. Dr. Celso Carlos Campos Guerra- Representante da Presidência da Sociedade Brasileira de Hematologia e Hemoterapia.
- 4-Claudio Nishizawa- Consultor Técnico da ANVISA; Farmacêutico; Especialista em Vigilância Sanitária e Saúde Pública.

- 5-Prof. Dr. David Rumel- Diretor Adjunto de Medicamentos da ANVISA; Médico e PhD em Epidemiologia; Ex-epidemiologista da Província de Calgary, Canadá.
- 6-Profa. Dra. Eliane M. Cesário Pereira Maluf- Médica; PhD em Epidemiologia e Professora da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná.
- 7-Prof. Dr. Gabriel Oselka- Médico; Especialista em Pediatria e Doenças Infecciosas. Hospital das Clínicas-USP.
- 8-Profa. Dra. Gilda Porta-Médica; Especialista em Pediatria; Hepatologista do Instituto da Criança da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.
- 9-Prof. Dr. Gonzalo Vecina Neto-Diretor-Presidente da ANVISA.
- 10-Prof. Dr. Granville G. de Oliveira- Gerente de Medicamentos Novos, Pesquisa e Ensaios Clínicos da ANVISA; Médico; Especialista em Clínica Médica, Cardiologia, Pneumologia, Medicina de Urgência e Terapia Intensiva; PhD em Farmacologia e pós-doutorado em Farmacologia Clínica na Harvard University, na University of Rochester, no FDA e no NIH; Fellow do American College of Clinical Pharmacology.
- 11-Profa. Dra. Heloísa Helena de Souza Marques- Médica; Especialista em Pediatria; Professora do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo.
- 12-Profa. Dra. Janetti Nogueira de Francischi- PhD em Farmacologia; Professora Adjunta da Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 13-Prof. Dr. João Augusto Bertuol Figueiró- Médico; Especialista em Clínica Médica e Endocrinologia; Médico do Grupo de Dor-Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo.
- 14-Prof. Dr. José Américo de Campos- Médico; Especialista em Pediatria; Professor de Pediatria; Representante da Sociedade Brasileira de Pediatria.
- 15-Dr. José Rubens Bonfim- Médico sanitarista; Membro da Câmara Técnica de Medicamentos das ANVISA; Representante da SOBRAVIME.
- 16-Profa. Dra, Lenita Wannmacher- PhD em Farmacologia. Professora de Farmacologia e Farmacologia Clínica da Universidade de Passo Fundo- RS.
- 17- Prof. Dr. Leopoldo Luiz dos Santos Neto- Consultor ad hoc da ANVISA; Médico; Especialista em Clínica Médica; PhD em Medicina; Professor Titular de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de Brasília; Fellow do American College of Physicians.
- 18-Prof. Dr. Manoel Jacobsen Teixeira- PhD Neurocirurgia; Professor de Neurocirurgia e representante da Sociedade Brasileira de Estudos para a Dor.
- 19- Dr. Maurício Vianna- Gerente-Geral de Medicamentos- ANVISA. Médico; Especialista em Psiquiatria.
- 20-Dr. Murilo Freitas Dias- Chefe da Unidade de Farmacovigilância da ANVISA. Farmacêutico e Mestre em Farmacologia.
- 21-Prof. Dr. Nelson Hamerschlack- Médico; Especialista em Hematologia; PhD em Medicina; Chefe do Centro de Pesquisas do Hospital Israelita Albert Einstein.
- 22- Profa. Dra. Paula Franssineti Guimarães de Sá- Consultora Técnica da ANVISA; química; PhD em Bioquímica.
- 23- Profa. Dra. Regina Scivoleto- Membro da Câmara Técnica de Medicamentos da ANVISA; Médica; Professora Titular de Farmacologia da Universidade de São Paulo
- 24- Prof. Dr. Sérgio Graff- Consultor da ANVISA; Médico; Especialista em Clínica Médica e Toxicologia; Médico do Hospital Jabaquara(SP).
- 25-Profa. Dra. Suely Rosenfeld- Médica; PhD em Saúde Pública; Professora da Escola Nacional de Saúde Pública e representante do Instituto de Defesa

do Consumidor(IDEC).

26-Prof. Dr. Samuel Shapiro- Full Professor of Medicine of the Boston University School of Medicine, Boston(USA).

27- Prof. Dr. Joan Ramón Laporte- Professor de Farmacologia Clínica da Universidad de Barcelona, Espanha.

OUVINTES

- 1)- Dr. Aurélio Villafranca Saenz- FARMASA e Sociedade Brasileira de Médicos da Indústria Farmacêutica.
- 2)-Dra. Eleonor Silva Lins- AventisPharma.
- 3)- Dr. Frederico Abreu- Pinheiro Neto.
- 4)- Dr. Guilherme Z. Schelb- Procurador da República no Distrito Federal.
- 5)- Dr. José Carlos Breviglieri- Boehringer Ingelheim.
- 6)- Dr. Piero Rapazinni- AFIPS.
- 7)- Dra. Sônia Mansaldo Dainesi- AventisPharma.

RELATÓRIO FINAL.

1)-Revisão Crítica..

A dor gerou, provavelmente, as primeiras atitudes terapêuticas da Humanidade. A fricção atávica de uma área traumatizada mostra, claramente, a existência de uma programação neurológica intrínseca destinada ao alívio da dor. "Sedare dolorem opus divinum est" seria o mais famoso aforisma atribuído ao próprio Pai da Medicina-Hipócrates. O uso da papoula e de seus sucedâneos opiáceos já eram preconizados no tratamento da dor em formulários tão antigos quanto o "Grande Herbário" chinês, do Imperador Chen Nung, com mais de 4700 anos.

No Século XIX, os médicos mostraram a sua grande preocupação com a analgesia e a anestesia, concentrando nesta direção os seus esforços de pesquisa terapêutica. Assim, dentre as várias moléculas dotadas de propriedades analgésicas, surgiu a família das pirazolonas, com a antipirina, sintetizada em 1884, na Alemanha. Anos mais tarde, em 1897 surgia outro parente, a aminopirina. Posteriormente, em 1913, a Hoechst AG desenvolvia o primeiro composto injetável da família, a melubrina. Posteriormente, em 1921, era introduzido no mercado farmacêutico alemão, a primeira pirazolona de uso clínico, que era, em realidade, um produto composto por 50% melubrina e 50% aminopirina. A indicação terapêutica era analgésico e antiespasmódico, apesar de ter sido testado até para o tratamento da tuberculose. No Brasil, a dipirona foi introduzida em 1922, pela Hoechst AG, com o nome de Novalgina Em 1922, coincidentemente, **Schultz** descrevia o primeiro caso de agranulocitose não-medicamentosa. (Joseph, M.: J. Abdom.

Em 1932, **Madison & Squier** estabeleceram, pela primeira vez, a relação entre o uso da aminopirina e agranulocitose. O primeiro caso de agranulocitose, possivelmente relacionado à dipirona, ocorreu em 1935. Entre 1934 e 1937, ocorreu, principalmente nos Estados Unidos, uma crescente atenção para tal possibilidade adversa. Assim, em 1937, a antipirina, que tinha mostrado um perfil bastante adverso no que concerne à incidência de casos de agranulocitose e anemia aplástica, foi retirado do mercado pelo Food and Drug Administration. A aminopirina, por sua vez, dado o seu parentesco com a antipirina, foi colocada no Schedule IV do Pharmacy and Poisons Act, de 1938, restringindo o seu uso para "sob prescrição médica". Assim, a dipirona passou a ser olhada com desconfiança, dado o seu ominoso parentesco com drogas dotadas de um elevado potencial de indução de reações adversas graves, em especial, a antipirina.

Em 1952, **Discombe** (Brit. Med. J. 1:1270-1273, 1952) realizou um estudo retrospectivo agregando dados provenientes de três trabalhos, também retrospectivos, e uma comunicação pessoal. Esse trabalho pretendeu estudar a relação entre a aminopirina (não a dipirona) e a sua influência sobre a incidência geral de agranulocitose na população. O primeiro estudo utilizado por Discombe foi o de Holten (Nord. Med. Tidskr., 8:1659, 1934) que contou com 352 pacientes que tomaram aminopirina (alguns só uma vez) entre 1932 e 33, detectando aí 5 casos de agranulocitose. O próprio Holten não considerou confiável tal incidência, isto é, um caso em 70 exposições. Outro autor mencionado, Rawls (Am.J.Med.Sci,182:175-179, 1936) utilizou 400 pacientes em tratamento com a aminopirina, observando 4 casos de agranulocitose em 3 anos, com 3 mortes, o que perfaz uma incidência de 1 caso em 100 exposições. O terceiro trabalho utilizado por **Discombe** foi o de Gsell e Müller (Schweiz. Med. Wschr, 60:310, 1950) que, na obervação de 220 pacientes que faziam uso do Irgapyrin, uma combinação de 50% de aminopirina e 50% de fenilbutazona (que por sí só induz agranulocitose), detectou uma incidência de granulocitose assumida por Discombe de 2 casos, se bem que os autores os tenham considerado, apenas, como granulocitopenia. O quarto elemento arrolado foi apenas uma comunicação pessoal- Cermak (1951), o que é técnicamente inaceitável. Discombe dispôs, ao fim, de um total de 1272 pacientes expostos à aminopirina, com 11 casos possíveis de agranulocitose e 8 mortes. O que resultou numa elevadíssima incidência de morbidade de 1 caso em cada 115 exposições(8,6 em 1000) e uma mortalidade de 1 caso em cada 159 de exposições (6,2 por 1000). Os erros metodológicos desse trabalho são flagrantes e inaceitáveis pelos métodos bioestatísticos atuais.

Até 1955, a American Medical Association Registry of Adverse Reactions americano detectou 28 casos de agranulocitose provavelmente, e mais 8, possivelmente, relacionados a aminopirina. Entre 1955 e 59, aquele órgão registrou mais 10 casos de leucopenia, provavelmente associados à aminopirina. Importante ressaltar que os critérios de classificação leucopenia/agranulocitose eram bastante imprecisos àquela época. Entre 1960 e 64, aquela instituição detectou mais 18 casos possivelmente relacionados ao fármaco, sendo 7 casos incidentes em crianças, com uma mortalidade de 36%. De acordo com o US Tariff Commission, aquele país importou: 220 libras em 1959; 7.164 libras em 1960; 39.780 libras em 1961; 18.879 libras em 1962. Até a sua retirada do mercado, por outro lado, tinham sido aviadas, nada menos, que 30 milhões de receitas de dipirona. A

incidência de agranulocitose possivelmente induzida pela dipirona seria de 56 casos por 30 milhões de exposições, o que perfaz, grosso modo, algo como 1,5 caso por milhão, o que, em termos de saúde pública, pode ser considerado um risco muito baixo.

Em 1964, foi publicado o trabalho crucial para o questionamento da segurança da dipirona, especialmente no Estados Unidos. De autoria de Huguley (JAMA,189:938-941, 1964), este trabalho, simplesmente, recompilou o trabalho de Discombe, utilizando a de dados, acrescentando os reduzidos resultados de mais 3 mesma base investigadores(apenas 127 casos), atingindo um total de 1399 casos de pacientes expostos. Curiosamente, os trabalhos dos autores arrolados não acrescentaram nenhum caso de agranulocitose. Desta forma, os cálculos apresentados por Huguley foram discretamente diferentes daqueles de **Discombe**: uma incidência de agranulocitose de 0,79%, ou seja, 1 caso em cada 127 exposições (7,8 em 1000) e uma mortalidade de 0,57%, ou seja, 1 casos em cada 174 exposições (5,7 em 1000). Um dos aspectos mais controversos desse trabalho foi a manifestação de indiscutível viés do autor ao, impropriamente, considerar que "aminopyrine and dypirone are so similar that there is no reason to support that they are not likely to produce agranulocytosis". E isto, apesar de serem fármacos quimicamente distintos. A dipirona, em realidade, denomina-se metilaminometanossulfonato de sódio. Sir Richard Doll, um dos mais renomados cientistas da atualidade assim se expressou: "The evidence which led to the proscription of dypirone in the UK and USA, 30 years ago, was weak by modern standards" (Doll, R: "Drugs Bad Name". The Independent, 30/10/87). É, em realidade, assombroso como um país cientificamente tão desenvolvido quanto os Estados Unidos tenha se deixado envolver por tamanha falácia estatística. No entanto, as futuras reações do FDA, do Reino Unido e da Suécia, foram baseadas no trabalho de Huguley.

W.Pola efetuou interessantes extrapolações utilizando os números propostos por **Huguley**. A serem reais tais números, na Alemanha Ocidental(1973), com um consumo de 180 toneladas por ano numa dosagem de 1 grama por 14 dias de exposição, cerca de 12.860.000 teriam experimentado risco. Logo 102.000 pacientes desenvolveriam agranulocitose e com uma mortalidade esperada de 50%, à época, cerca de 51.000 morreriam. Dessa forma, a dipirona seria responsável por 7% de todas as mortes/ano daquele país, colocando-se em terceira causa de morte!

Adicionalmente, se considerarmos a população atual exposta ao risco por utilização do fármaco em diversos países, a utilização dos números de **Huguley** nos daria as seguintes incidências de casos de agranulocitose induzida por dipirona:

- 1)- França-25 milhões em risco: 195.000 casos.
- 2)-Alemanha Ocidental-45 milhões em risco: 351.000 casos;
- 3)- Itália- 25 milhões em risco: 195.000 casos;
- 4)- Espanha- 18,5 milhões em risco: 144.300 casos;
- 5)- Bulgária- 20, 3 milhões em risco: 123.500 casos.

Fica óbvio de tais números são errôneos, uma vez que baseados em premissas estatísticas falsas.

Por outro lado, as incidências de agranulocitose(**Kracke & Parker**), de todas as causas em diversas partes do mundo situam-se em níveis extremamente baixos, em dissonância com as previsões estatísticas baseadas **em Huguley**:

- 1)-Minnesota- 1,3 casos por milhão(1960-83);
- 2)-Michigan- 0,48 casos por milhão(1960-83);
- 3)-Florida-0,36 casos por milhão(1960-83);
- 4)-USA-3,5 por milhão;
- 5)-Alemanha- 5 casos por milhão;
- 6)-França-2,5 casos por milhão;
- 7)-Grã-Bretanha-0,12 por milhão.
- 8)-Estocolmo- 9 por milhão.(Ovtcharov et al.)

Assim, a Austrália retirou a dipirona do mercado em 1965. Em 1968, com base no novo Medicines Act e nos trabalhos de **Discombe e Huguley**, a Inglaterra solicita à Hoechst o reestudo da dipirona que era alí comercializada pela Bayer I.G.F Farben, desde o fim da II Guerra Mundial. Tal estudo não era interessante do ponto de vista econômico, por seu elevadíssimo custo(média atual de US\$357 milhões) e pelo fato de que a patente já havia expirado. A Suécia em 1973-74, faz o mesmo questionamento à Hoechst, que, de novo, não demonstrou interesse em realizar novos estudos pré-clínicos e clínicos devido os elevados custos. Assim, a Suécia e a Noruega, também, retiram a dipirona do mercado. Posteriormente, com base na rigidez regulatória do novo Estes Kefauver Amendment, surgido após a catástrofe da talidomida, em 1962, e, mais uma vez, com o apoio dos estudos de **Discombe e Huguley**, o FDA sugere às companhias Savage e Winthrop, fabricantes do Pyrilgin e Novaldin, a realização de novos estudos pré-clínicos e clínicos. A falta de interesse das companhias dado os elevados custos de tais estudos e pela expiração de patente, levou o FDA a retirá-las do mercado em 1977.

O **Estudo de Boston** (8), por sua perfeição metodológica e pelo seu vultoso tamanho, veio a colocar um ponto final das especulações sem base científica aceitável. Sob o comando de **Sir Richard Doll**, de Oxford, envolveu mais de 40 pesquisadores, entre eles os famosos **David Kaufman** e **Samuel Shapiro** e, nada menos que 300 hospitais e 22,2 milhões de pessoas, em 7 países: Alemanha, Itália, Hungria, Espanha, Israel, Bulgária, Suécia por um período de 4 anos, atingindo um total de 80 milhões de anos humanos. O estudo detectou apenas 100 casos de agranulocitose. As maiores incidências de agranulocitose, universalmente reduzidas, não coincidiram com um maior consumo da dipirona. As conclusões desse estudo foram as seguintes:

- 1)- A agranulocitose e a anemia aplástica podem ser causadas por muitos medicamentos, assim como agentes químicos e pesticidas;
- 2)- Com todas as causas consideradas, a incidência global de agranulocitose é de 6 por milhões de habitantes;
- 3)- A agranulocitose ocorre muito raramente em crianças; a incidência de agranulocitose aumenta com a faixa etária;
- 4)- A agranulocitose é, basicamente, uma reação alérgica. Os sintomas ocorrem entre 2-3 dias após a exposição ao medicamento ou agente químico;
- 5)- Quase 90% dos 442 casos de agranulocitose do Estudo de Boston recuperaram completamente com medidas terapêuticas apropriadas; a mortalidade situou-se em 9%;
- 6)- O excesso de risco de agranulocitose atribuível à dipirona é, quando muito, 1,1 caso por milhão de pessoas expostas, que tenham tomado o fármaco durante o período de 7 dias antes do início da doença;

6)- A dipirona não está associada à anemia aplástica;

A guiza de exemplo, os hospitais universitários de Ulm e Berlin envolvidos no Estudo de Boston, mostraram uma incidência de 6 casos de agranulocitose por ano, para uma população de 7,1 milhões de habitantes, o que resulta numa incidência de 1,18 casos por milhão numa população de usuários da dipirona. A incidência de agranulocitose em Uppsala, na Suécia, onde não se usava a dipirona, foi de 5,1 casos por milhão. Em contrapartida, em Milão, onde a dipirona era comercializada, ao incidência era de, apenas, 1,5 casos por milhão.

Andrade et al.(J. Clin. Epidemiol., 51:1357-1365, 1998) revisando estudos de quatro analgésicos: dipirona, aspirina, diclofenaco e acetaminofeno com base em quatro aspectos de reações adversas: agranulocitose, anemia aplástica, anafilaxia e hemorragia digestiva, calcularam o excesso de mortalidade de cada um deles, o que resultou nos seguintes dados: a)- acetaminofen: 20 por 100 milhões; b)- dipirona: 25 por 100 milhões; c)-aspirina: 185 por 100 milhões; d)-diclofenaco: 592 por 100 milhões.

O Relatório do Grupo de Trabalho IV da CIOMS(12), da Organização Mundial de Saúde, publicado em 1998, efetivou uma avaliação comparativa da razão risco/benefício do uso de analgésicos não-narcóticos, como a dipirona, a indometacina, o ácido acetilsalicílico, o diclofenaco, o acetaminofen, a propifenazona e o naproxeno. Este relatório demonstrou que o risco absoluto de mortalidade associada à dipirona parece ser substancialmente menor que o risco associado aos anti-inflamatórios não-esteroidais (AINES). Além do que, a mortalidade excessiva estimada decorrente de agranulocitose, da anemia aplástica, da anafilaxia e das complicações gastrointestinais graves, como as hemorragias digestivas da dipirona, foi de, apenas, 1,7 por milhão. Quanto ao parâmetro específico da agranulocitose, a mortalidade excessiva por milhão de usuários foi de dipirona-0,074; indometacina: 0,035; aspirina:0,006%; paracetamol:0,001. Quanto ao parâmetro específico de anemia aplástica foi detectado o seguinte: dipirona:0,000; aspirina:0,003; paracetamol:0,003; diclofenaco: 0,054; indometacina: 0,120. Quanto ao parâmetro hemorragia digestiva: dipirona:0,171; paracetamol:0190; aspirina:2,018; diclofenaco:5,857; indometacina: 11,576; naproxeno: 6,474. Assim, a expectativa de mortes/milhão de usuários considerando-se o somatório daquelas complicações foi de: dipirona: 0,20; acetaminofeno:0,25; aspirina: 2,03; diclofenaco:5,92; naproxeno:6,48.; indometacina: 11,7

Com as novas evidências científicas, a Suécia voltou atrás em sua decisão de 1974 e em 1995 a dipirona voltou a ser comercializada para uso por via oral e injetável. Em 28/04/1999, no entanto, a Läkemedelsvert(Agência de Produtos Médicos) retirou-a, de novo, do mercado com base na ocorrência de 11 casos de agranulocitose sem mortes. Esse número reduziu-se, de imediato, para 8 casos, por questões relacionadas a erro de classificação e inclusão. 50% dos casos restantes tinham tomado, certamente, vários medicamentos com potencial de indução de agranulocitose. Nos casos restantes, não foi possível afastar-se a administração concomitante de outros medicamentos, o que invalidaria as conclusões. O famoso epidemiologista e farmacologista clínico **Joan Ramon Laporte**, de Barcelona, foi incumbido pela União Européia de efetuar estudo sobre o ocorrido na Suécia. Este especialista, que compareceu ao presente Painel, concluiu que o que ocorreu

foi uma inexplicável série de êrros técnicos, especialmente dado o viés arraigado de que a dipirona seria a única culpada pelos casos de agranulocitose, quando tinha ocorrido a sucessivas exposições dos pacientes a outros fármacos que poderiam tê-la provocado, como, por exemplo, as sulfas, largamente utilizadas naquele país. O relatório de **Laporte** fez com que a EMEA, a agência de controle de medicamentos da União Européia, simplesmente mantivesse o *status quo* da dipirona em toda União Européia.

O **Prof. Dr. Sérgio Henrique Ferreira**, Professor Titular de Farmacologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e Presidente da Sociedade Para o Estudo da Dor, indubitavelmente o cientista brasileiro de maior renome internacional na atualidade, assim se expressa em carta enviada recentemente (22/06/2001) ao Diretor-Presidente da ANVISA:

"1- Considerando riscos e benefícios, a retirada do mercado da dipirona não atende aos interesses da população: a)- a experiência clínica é unânime em sugerir que a dipirona é o melhor antipirético que existe no mercado(mesmo levando em consideração o paracetamol) e não está provado que a sua utilização na população infantil causa mais problemas que o uso de anti-inflamatórios não esteroidais; b)- como analgésico, há indicações peculiares que são motivadas pelo mecanismo de ação completamente diferentes dos analgésicos não esteroidais; c)- o seu preço FOB está entre os mais baratos do mercado; d)- existe interesse velado de muitos laboratórios internacionais na retirada do produto;e)- os estudos que afastaram a sua entrada no mercado norte-americano e anglo-saxão atenderam mais a interesses comerciais do que científicos". Finalmente, sugere que seja instituído um sistema de acompanhamento especial de farmacovigilância para este fármaco.

A dipirona é, em verdade, o principal analgésico da terapêutica brasileira, com 31,8% do mercado, sendo o paracetamol com 29,7%, em segundo e a aspirina, com 27,1%, em terceiro(Gazeta Mercantil,22/05/2001). Existem, no país 125 produtos a base de dipirona, sendo 71 em associação à outras substâncias. Mais de 80% das vendas são sem prescrição médica. Em 1999, o consumo brasileiro foi de 190,54 toneladas de dipirona. Se ministrassemos a dose de 1 grama/dia por 14 dias, teríamos uma população exposta à dipirona de 13.575.321 pacientes. Extrapolando os dados de incidência de **Huguley**, teríamos, no Brasil, um potencial de desenvolvimento da agranulocitose em 105.887 pacientes! Um número absolutamente impensável. O único produto com características similares- o paracetamol- além de dotado de potência analgésica e antitérmica inferior à da dipirona, tem mostrado uma estreita janela terapêutica, sendo 4 gramas o limite máximo seguro para a dose diária(FDA). **Anthony Wong** contando com dados do CEATOX, de S.Paulo, relata uma incidência de 39,4% de lesão hepática grave em crianças que sofreram sobredosagem do paracetamol, sendo que 9% desses casos chegaram à necessidade do transplante hepático.

Importante ressaltar, ainda, que a dipirona faz parte da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais(RENAME) desde a sua criação em 1971 até a sua última versão, quando foi restrita à forma injetável..

Hamerschlak(Bras. Rev. Pau. Med, 11:294-97, 1993), do Hospital Albert Eisntein, em estudo retrospectivo, revisou 19.384 pacientes hematológicos, de setembro de 1981 à março de 1990 (8,6 anos), sendo detectados apenas 5 casos de agranulocitose. Isto é, 1 caso

de agranulocitose para cada 3.878 casos hematológicos, o que extrapolado para a população geral, daria uma incidência de 0,44 à 0,82 por milhão de habitantes/ano. Dadas as baixissimas incidências de agranulocitose, o autor não pode estabelecer quaisquer correlações com possíveis agentes indutores. Tal fato culminou com a elaboração do Latin America Aplastic Anemia and Agranulocytosis Associated with Therapeutic Intervention Network- o LATIN STUDY- ainda em fase de implantação e que, por envolver uma população bem mais ampla, pretende amealhar um número mais expressivo de casos dessas patologias.

O estudo de **Hamerschlack** coincide, aproximadamente, com os achados de **Sollero**, de 1976(Ver. Bras. Pesq. Med. Biol., 9:79-86, 1976), o qual, revisando dados hematológicos de 531.161 pacientes vinculados a centros hematológicos brasileiros detectou apenas 15 casos de agranulocitose, o que provê uma incidência de apenas 0.0003%.

2)-As Sugestões Regulatórias do Painel.

Após intensos debates, os grupos de trabalho manifestaram-se através de relatórios parciais, que de forma consolidada refletiram os seguintes pontos de vista, aprovados por maioria absoluta : **dezenove votos a favor e quatro contra:**

A)-CONCLUSÕES:

- 1)-Há consenso de que a eficácia da DIPIRONA como analgésico e antitérmico é inquestionável;
- 2)-Há consenso que os riscos atribuídos à sua utilização em nossa população até esta data, são baixos, e que os dados científicos disponíveis apontando a ocorrência destes riscos não são suficientes para indicar uma alteração do status regulatório(venda sem presecrição);
- 3)- Os dados apresentados neste painel permitem aos participantes concluírem que os riscos da DIPIRONA são similares, ou menores, que o de outros analgésicos/antitérmicos disponíveis no mercado;
- 4)- A mudança de regulamentação atual da DIPIRONA incorreria em aspectos negativos para a população, aumentando os riscos de utilização de outros fármacos indicados para a mesma finalidade terapêutica;

B)-RECOMENDAÇÕES:

- 1)-Aguardar os resultados do Latin Study sobre a incidência continental de agranulocitose e anemia aplástica relacionada a medicamentos;
- 2)-Proceder à revisão de bulas com informações ao paciente com linguagem adequada;
- 3)-Desenvolver programa de educação quanto ao uso racional de analgésicos e antiinflamatórios;

- 4)- Dar continuidade ao sistema de farmacovigilância da ANVISA;
- 5)- Criação de um grupo permanente de consultores ad hoc constituído de peritos em anti-inflamatórios, analgésicos e antitérmicos;
- 6)-Revisão de todas as associações de analgésicos e anti-inflamatórios;
- C)-<u>OBSERVAÇÃO</u>: Dois dos votos contrários mantiveram a opinião de que a DIPIRONA deveria ser vendida sob prescrição médica; os dois outros votos contrários foram favoráveis a manter a DIPIRONA apenas sob a forma injetável.

3)-Conclusão.

A ANVISA demonstra, com a realização deste Painel, a sua responsável preocupação em respaldar-se cientificamente, sem paixões, antes de tomar qualquer atitude regulatória que, no afã de proteger a saúde da população, possa, ao contrário, representar um grave prejuízo para a mesma. Finalmente, a Diretoria Colegiada da ANVISA determinou a adesão técnica do órgão às conclusões e recomendações do referido Painel.

3)- ALGUMAS REFERÊNCIAS RELEVANTES.

- 1)Arellano, F; Sacristan JÁ: Metamizole: Reassessment of its therapeutic role. Eur. J Clin Pharmacol., 38:617, 1990.
- 2)-Daftary SN: A controlled comparison of dipyrone and paracetamol in post-episiotomy pain. Curr. Med. Res.Opin., 6:614, 1980.
- 3)-Gonzalez-Garcia CA et al.: Comparative study of ketorolac and dipyrone administered orally in the treatment of postoperative pain. Proc. West. Pharmacol. Soc., 37:121, 1994.
- 4)-Lempa M; Koehler L: Postoperative pain releif in morbidly obese patient: Feasibility of a combined dipyrone/tramadol infusion. Acute Pain, 172:175, 1999.
- 5)- Stankov G et al: Observer-blind multicentre study with dipyrone versus tramadol in postoperative pain. Wur. J. Pain, 16:1-1, 1995.
- 6)- Tempel, G et al: The opiate-sparing effect of dipyrone in postoperative pain therapy with morphine using a patient-controlled analgesic systrem. Intensive Care Med, 22:1043, 1996.
- 7)- Halfeld G.: Uma análise crítica sobre os benefícios e riscos da dipirona. Bol. Acad. Bras. Med., 150:23-45, 1989-1990 e 151: 95, 1990-1991.

- 8)-International Agranulocytosis and Aplastic Anemia Study(The Boston Study)- Risks of Agranulocytosis and Aplastic Anemia. JAMA, 256:1749-1757, 1986.
- 9)-Vlahov V: Agranulocytosis and dipyrone. Lancet, 1215, nov, 18, 1999.
- 10)- Vlahov V et al.: Genetic factors and risk of agranulocytosis from metamizol. Pharmacogenetics, 6:67-72, 1996.
- 11)- Wong, A et al.: Antipyretic effects of dipyrone versus ibuprofen versus acetaminophen in children: Results of a multinacional, randomized, modified double-blind study. Clinical Ped., 40: 313-324, 2001.
- 12)- CIOMS Working Group IV- Gneva, 1998- -Benefit-Risk Balance for Marketed Drugs: Evaluating Safety Signals.
- 13)-Shapiro S et al.: Agranulocytosis in Bangkok, Thailand: A predominantly drug-induced disease with an unusually low incidence. A, J. Trop. Med. Hyg.: 60:573-577, 1990.
- 14)-Larregina Alejandra, MC et al: Incidencia y etiologia probable de agranulocitosis toxica em una poblacion definida de la provincia de Buenos Aires.(1963-1976). Medicina(Buenos Aires), 54:13-16, 1980.
- 15)- Forster C et al.: Differential effects of dipyrone, ibuprofen and paracetamol on experimentally-induced pain in man. Agents and Actions, 35: 112-113, 1992.